



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 107/RIFB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPq – 2012/2013

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – PRPI/IFB – torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI 2012/2013, apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por meio do sistema de cotas institucionais.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq foi criado com o intuito de estimular os jovens do Ensino Superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O programa é regido pela Resolução Normativa CNPq 017/2006, disponível em www.cnpq.br.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- 2.3 Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura de desenvolvimento de novas tecnologias.
- 2.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- 2.5 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:

3.1 - Do orientador

- 3.1.1 – Não ter pendências na PRPI (relatórios, prestação de contas, quando for o caso, documentação etc)
- 3.1.2. Ser servidor vinculado ao IFB, com título de Mestre ou Doutor obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- 3.1.3 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado.
- 3.1.4 - Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IFB;
- 3.1.5 - O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso superior, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas na linha de pesquisa proposta, observando princípios éticos e conflito de interesses.
- 3.1.6 - O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa. Atualmente a folha de pagamento dos bolsistas do CNPq encerra-se todo dia 15.
- 3.1.7 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.8 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). ; A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento da IFB. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos);

3.1.9 - Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros;

3.1.10 - Encaminhar o Relatório Parcial 6 (seis) meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

3.2 - Do bolsista candidato

3.2.1 - Não ter pendências na PRPI (relatórios, documentação) e não ter abandonado qualquer outro tipo de bolsa de iniciação científica ou tecnológica.

3.2.2. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB e estar cursando a partir do 1º ano e não ser aluno formando;

3.2.3 - Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.2.4 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.2.5 - Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsas assistenciais e bolsas de estágio curricular obrigatório;

3.2.6 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista CNPq e de Estudante do IFB;

3.2.7 - Apresentar sua produção científica na Semana de Produção Científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica.

3.2.8 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;

3.2.9 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

3.2.10 - O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa

3.2.11 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado.

3.2.12 - Estar vinculado a um grupo de pesquisa

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1 - Para a inscrição dos projetos, os proponentes deverão entregar:

4.1.1 - Formulário de **Identificação do orientador**, conforme modelo constante no anexo I;

4.1.2 - Formulário de **Identificação da proposta**, conforme modelo no anexo II;

4.1.3 - Projeto de Pesquisa, formatado segundo orientações do anexo III.

4.1.4 - CD com os arquivos descritos em 4.1, 4.2 e 4.3, na extensão PDF.

4.1.5 – Currículo Lattes do proponente impresso.

4.2 - Os documentos acima (formulários, projeto de pesquisa, Currículo Lattes e CD) deverão ser encaminhados para a PRPI em envelope lacrado, via protocolo (*campus* ou Reitoria) até a data estipulada em cronograma do presente edital (item 8).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3 - Cada proponente pode submeter no máximo 2 (duas) propostas de projeto de pesquisa, sendo que cada proposta equivale a uma única cota de bolsa.

5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 - Concluídas as inscrições, os projetos serão encaminhados para o CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos) para proceder a análise documental. Realizada esta etapa, o CGPIBP encaminhará as propostas para consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.

5.2 – Os projetos habilitados serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida, considerando as notas atribuídas ao currículo e ao projeto.

5.2.1 A pontuação será calculada de acordo com seguinte fórmula:

$$\text{NC} * 0,3 + \text{NP} * 0,7 = \text{nota final da proposta}$$

NC = nota atribuída ao currículo Lattes do proponente, segundo critérios estabelecidos no anexo IV. O currículo Lattes será avaliado por membros do CGPIBP.

NP = média das notas atribuídas ao projeto. Os projetos serão avaliados por professores doutores convidados, externos ao IFB.

0,3 = peso de 30% atribuído à nota do currículo Lattes

0,7 = peso de 70% atribuído à nota do projeto de pesquisa

5.3 - A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a cota institucional concedida ao IFB pelo CNPq e com a ordem decrescente classificação das propostas.

5.4 - São critérios de avaliação das projetos de iniciação tecnológica:

- a) Clareza dos objetivos do projeto;
- b) Relevância do tema para o desenvolvimento científico e tecnológico
- c) Adequação ao cronograma proposto e integração com os objetivos do projeto
- d) Adequação da metodologia proposta à pesquisa e seu vínculo com a inovação tecnológica.
- e) Possibilidade de aplicação prática dos resultados a serem obtidos
- f) Atender à formatação padrão estabelecida pelo anexo III do presente edital.
- g) Qualidade do texto quanto a ortografia e redação;
- h) Previsão de mecanismos de transferência de tecnologias para a sociedade e/ou setor industrial ou desenvolvimento de novos produtos.
- i) Referencial teórico atualizado e dentro das normas da ABNT 6023 e 10520.

5.5 Critérios para avaliação do orientador:

- a) Titulação do servidor
- b) Produção técnico-científica dos últimos 5 anos, baseada no Currículo Lattes, conforme tabela de pontuação do Lattes descrita no anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página www.ifb.edu.br na data prevista no Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

6.2 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso de Concessão de Estudantes Bolsistas no qual constarão os seguintes compromissos:

a) O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b) O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

7. DA BOLSA

7.1 - As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais, com vigência de 10 meses, contando-se a partir de 1º de outubro de 2012 a 31 de julho de 2013;

7.2 - O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site do CNPq.

7.3 - Em hipótese alguma haverá renovação da bolsa após o período de vigência, devendo o orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior;

7.4 - Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez mediante solicitação do orientador e aceitação da coordenação do PIBITI;

7.5 - O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador, ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	06/09/2012
Período de inscrições	06/09/ a 17/09/2012
Avaliação dos projetos	17 a 27/09/2012
Resultado	28/09/2012
Prazo para recursos	01/10 e 02/10
Resultado final	03/10/2012
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	04 a 11/10/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - O pagamento das bolsas será efetuado diretamente na conta do bolsista, mediante depósito em conta do Banco do Brasil. **A abertura da conta corrente no Banco será de responsabilidade do aluno contemplado.**

9.2 - É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.3 - O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

WILSON CONCIANI

Reitor



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 3905-5454 – Fax: (61) 3905-5444

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR			
Nome Completo			
CPF	Data de Nascimento		Matrícula SIAPE
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Naturalidade			Nacionalidade
Endereço			
CEP	Bairro	UF	Cidade
E-mail		DDD	Telefone
Link do currículo Lattes:			
VÍNCULO COM O IFB			
Servidor Docente ()		Servidor Administrativo ()	
Regime de Trabalho:			
Campus:			
Maior Titulação			
Brasília, ____ de _____ de 2012.			Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Título
Fontes de Financiamento (caso existam)
Instituições Parceiras e seu Objeto de Participação
Local de Execução:
Resultados Obtidos até o momento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO III

Orientações para formatação do projeto

1. Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. A página deverá ser formato A4 e margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita).
2. O projeto deverá conter os seguintes itens:
 - a) Capa com as seguintes informações: Nome da instituição/Campus, título do projeto de pesquisa e proponente.
 - b) Contra capa contendo somente o título do projeto
 - c) Resumo e palavras-chave: inserir o resumo do projeto, com até 250 palavras. Palavras-chave: até 3.
 - d) Justificativas: escrever um texto, de até uma página, sobre a relevância da pesquisa.
 - e) Introdução: a introdução deverá contemplar a revisão bibliográfica preliminar e deve estar atualizada, atendendo às normas de citação.
 - f) Objetivos: inserir os objetivos gerais e específicos.
 - g) Material e métodos: descrever os materiais e métodos a serem utilizados no projeto.
 - h) Cronograma de execução: o projeto deverá ter o prazo de execução até 07/2013.
 - i) Plano de trabalho do bolsista: detalhar as atividades que o bolsista deverá desenvolver no período de vigência da bolsa.
 - j) Resultados esperados com descrição das possibilidades de aplicação prática (retorno para empresas, comunidade, sociedade etc);
 - k) Referências e assinatura do proponente: incluir referências atualizadas e de acordo com normas da ABNT.
3. Outras orientações:
 - a) Os itens relacionados acima (item 2) devem ser iniciados em páginas distintas.
 - b) O projeto não deverá conter a assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO IV

Critérios para pontuação no currículo Lattes do proponente

Critério	Limites de pontuação	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos obtidos
Titulação (mestre ou doutor)	Mestre: 5 pontos, doutor: 10 pontos	10		
Projetos de pesquisa	1 ponto por projeto	5		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A1 e A2	5 (cinco) pontos por artigo.	10		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1 a B3	4 (quatro) pontos por artigo.	8		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 e B5 da Capes	2 (dois) pontos por artigo	4		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C da Capes	1 (um) ponto por artigo	2		
Livros, com ISBN	5 (cinco) pontos por livro.	10		
Capítulos de livros, com ISBN	3 (três) pontos por capítulo.	6		
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	2 (dois) pontos por trabalho.	8		
Resumos expandidos em eventos	0,5 (meio) ponto por trabalho.	4		
Resumos simples em eventos	0,1 (um) décimo por trabalho.	2		
Produção técnica em inovação tecnológica (depósito de patente, software registrado, marca registrada)	0,5 (meio) ponto por produção	3		
Produção técnica ou cultural	0,5 (meio) ponto por produção	3		
Banca de doutorado ou mestrado	0,5 (meio) ponto por banca	3		
Banca especialização	0,2 (dois) décimos de ponto por banca	2		
Banca TCC	0,1 (um) décimo de ponto por banca	1		
Orientação de doutorado ou mestrado	1 (um) ponto por orientação	3		
Orientação especialização	0,5 (meio) ponto por orientação	2		
Orientação de graduação	0,2 (dois) décimos de ponto por orientação	1		
Experiência em orientação de projetos de iniciação de desenvolvimento tecnológico e inovação oficial	2 (dois) pontos por orientação	4		
Experiência em orientação de projetos de iniciação científica oficial	1 (um) ponto por orientação	6		
Participação em eventos de inovação tecnológica	0,5 (meio) ponto por evento	3		
Total		100		